



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

LEI Nº 1.196

de 02 de Dezembro de 1997.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUMONT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

O Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Dumont, para o exercício financeiro de 1998, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 4.500.000,00 (QUATRO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

## 1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....R\$.	284.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....R\$.	8.000,00
1.5 - Receita Industrial.....R\$.	270.000,00
1.7 - Transferências Correntes.....R\$.	3.745.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....R\$.	73.000,00

## 2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito.....R\$.	20.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....R\$.	30.000,00
2.4 - Transferências de Capital.....R\$.	70.000,00

TOTAL DA RECEITA ..... R\$ 4.500.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

## I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....R\$.	180.000,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$.	1.139.000,00

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

07 - Educação e Cultura .....	R\$. 1.424.000,00
08 - Habitação e Urbanismo .....	R\$. 492.000,00
09 - Saúde e Saneamento .....	R\$. 962.000,00
10 - Assistência e Previdência .....	R\$. 123.000,00
11 - Transporte .....	R\$. 100.000,00

TOTAL DA DESPESA ...R\$. 4.500.000,00

## II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo .....	R\$. 100.000,00
07 - Administração .....	R\$. 741.000,00
08 - Administração Financeira .....	R\$. 398.000,00
41 - Educação da Criança .....	R\$. 236.000,00
42 - Ensino Fundamental .....	R\$. 885.000,00
43 - Ensino Médio .....	R\$. 73.000,00
46 - Educação Física e Desportos .....	R\$. 230.000,00
57 - Habitação .....	R\$. 10.000,00
58 - Urbanismo .....	R\$. 306.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública .....	R\$. 176.000,00
75 - Saúde .....	R\$. 597.000,00
76 - Saneamento .....	R\$. 365.000,00
81 - Assistência .....	R\$. 93.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .....	R\$. 30.000,00
88 - Transporte Rodoviário .....	R\$. 180.000,00

TOTAL DA DESPESA ...R\$. 4.500.000,00

## III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	R\$. 3.574.100,00
Despesas de Capital .....	R\$. 925.900,00

TOTAL DA DESPESA...R\$. 4.500.000,00

 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

## IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

### Poder Legislativo

1.1 - Corpo Legislativo .....	R\$. 127.000,00
1.2 - Secretaria da Câmara .....	R\$. 53.000,00

### Poder Executivo

2 - Gabinete do Prefeito e Dependências .....	R\$. 186.000,00
3 - Prefeitura Municipal .....	R\$. 900.000,00
7 - Educação e Cultura .....	R\$. 1.424.000,00
8 - Habitação e Urbanismo .....	R\$. 402.000,00
9 - Saúde e Saneamento .....	R\$. 962.000,00
10 - Assistência e Previdência .....	R\$. 106.000,00
11 - Transporte .....	R\$. 100.000,00
<hr/>	
TOTAL DA DESPESA .....	R\$. 4.500.000,00
<hr/>	

Artigo 49 - Fica o Executivo autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente;
- abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de cada dotação da despesa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 4.320/64;
- redistribuir quando necessário parcelas de dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária de conformidade com o artigo 66, da Lei Federal 4.320/64;
- os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinados a Câmara Municipal, Órgão do Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, pelos seus respectivos duodécimos mensais, assim compreendidos também os créditos suplementares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

Artigo 59 - As entidades beneficiadas com auxílios e subvenções constantes deste orçamento somente poderão receber as importâncias que lhe são destinadas depois de tomadas e aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo as contas de auxílios e subvenções concedidos no exercício anterior, com fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal a distribuição de verbas referentes a auxílios e subvenções as entidades assistenciais e filantrópicas.

Artigo 69 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.



Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.

*Elena Maria Alves Lorenzato*

ELENA MARIA ALVES LORENZATO  
= SECRETARIA =